

## ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS NÃO TRABALHADAS DOS DIAS INTERCORRENTES PARA O EXERCÍCIO 2009/2010

O Conselho Regional de Farmácia do Espírito Santo – CRF-ES, e o Sindicato dos Servidores em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional do Estado do Espírito Santo - SINDICOES, firmam o presente acordo para compensação de horas não trabalhadas dos dias intercorrentes para o exercício 2009/2010, nos termos a seguir:

### 1- Acordo de compensação de horas dos dias intercorrentes.

MÊS	FERIADO	PONTO FACULTATIVO	TRABALHAR		BANCO DE HORAS (A COMPENSAR) (horas)
			SIM	NÃO	
MAI 2009	01 -Sexta Feira (dia do trabalho)			XX	00
JUN	11 – Quinta (Corpus Cristi)	12 – Sexta	-	XX	00
JUL					
AGO					
SET	07 – Segunda feira (Independ.) 08 – terça feira (dia de Vitória)		-	XX	00
OUT	12 – Segunda-feira (N.S.Aparecida) 28 – Quarta-feira (Func.Publico)		-	XX	00
NOV	02 – Segunda-feira (finados) 15 – Sábado (Procl. Republica)		-	XX	00
DEZ	24 – Quinta Feira 25 – Sexta feira (Natal) 31 – Quinta-Feira		04 - 04	XX XX XX	00 00 00
<b>Total de horas a compensar de Maio até dez/2009</b>					<b>08</b>
<b>Recesso Final do Ano: (meio a meio e optativo)</b>					<b>24</b>
<b>1ª Turma 21 a 23/12/2009      2ª Turma 28 a 30/12/2009</b>					
<b>Total de horas a compensar com recesso</b>					<b>32</b>
JAN 2010	01 – Sexta feira (Confrat.Universal)		-	XX	00
FEV	----- 16 – Terça feira (carnaval) -----	15 - Segunda (carnaval) ----- 17 - Quarta (cinzas)	- - -	XX XX XX	00 00 04
MAR					
ABR	02- Sexta-feira (Paixão de Cristo) 12- Segunda Feira (N.Sra Penha) 21- Quarta Feira Tiradentes	01- Quinta-feira (Santa)	-	XX XX XX XX	08 00 00 00
<b>Total de horas a compensar Jan 2010 até Abril 2010</b>					<b>12</b>
<b>Total Geral até ABRIL 2010</b>					<b>44</b>

**EXERCÍCIO DE 2009  
FERIADOS MUNICIPAIS**

MÊS	FERIADO	PONTO FACULTATIVO	TRABALHAR		BANCO DE HORAS (A COMPENSAR) (horas)
			SIM	NÃO	
MAI	02 - Domingo		-	X	00
	30 – Sábado Sagrado Coração de Jesus – <b>Colatina-ES</b>		-	X	00
JUN	29 – Segunda Feira – Dia da Cidade <b>Cachoeiro de Itapemirim/ES</b>		-	X	00
JUL					
AGO	22 – Sabado Emancipação <b>de Colatina/ES</b>		-	X	00
SET	21 – Segunda Feira – Aniversário do Santo Padroeiro da Cidade de <b>São Mateus/ES</b>		-	X	00
OUT	04 - Domingo – Dia da Cidade de <b>Barra de São Francisco/ES</b>		-	X	00
NOV					
DEZ					
Total de horas a compensar de Maio até dez/2009					<b>00</b>

**EXERCÍCIO DE 2010  
FERIADOS MUNICIPAIS**

MÊS	FERIADO	PONTO FACULTATIVO	TRABALHAR		BANCO DE HORAS (A COMPENSAR) (horas)
			SIM	NÃO	
MAI	30 – domingo - Sagrado Coração de Jesus – <b>Colatina-ES</b>		-	X	00
JUN	29 – Terça Feira – Dia da Cidade <b>Cachoeiro de Itapemirim/ES</b>	28 – Segunda Feira	-	X	08
			-	-	00
JUL					
AGO	22 – Domingo - Emancipação <b>de Colatina/ES</b>		-	X	00
SET	21 – Terça Feira – Aniversário do Santo Padroeiro da Cidade de <b>São Mateus/ES</b>	20 – Segunda Feira	-	X	08
				X	00
OUT	04 - Segunda Feira – Dia da Cidade de <b>Barra de São Francisco/ES</b>		-	X	00
NOV					

MÊS	FERIADO	PONTO FACULTATIVO	TRABALHAR		BANCO DE HORAS (A COMPENSAR) (horas)
			SIM	NÃO	
DEZ	08 – Quarta Feira – <i>Cachoeiro de Itapemirim/ES</i>			X	00
<b>Total de horas a compensar de Maio até dez/2010</b>					<b>16</b>

## 2 - Considerações

a - Cada Unidade (Seccional ou Posto de Atendimento) respeitará o(s) FERIADO(S) municipal(is) da localidade onde estiver sediada, trabalhando normalmente nos dias "ponto facultativo".

b - As horas correspondentes aos dias de folga contemplados no "BANCO DE HORAS" e compensação de dias intercorrentes aos feriados serão, necessariamente, compensadas no mesmo exercício. Essa compensação se dará com a anuência do respectivo Gerente ou superior imediato, que comunicará expressamente à Equipe de Pessoal para o devido controle.

c - Sem prejuízo para o funcionamento normal do CRF-ES, será adotado "recesso compensado" na semana que antecede o "Dia de Natal" e na que sucede o "Dia de Ano Novo", de forma que, uma parte dos funcionários de cada equipe esteja em folga na semana que antecede o "Dia de Natal" e a outra parte esteja em folga na semana que sucede o "Dia de Ano Novo", a critério da Diretoria e Gerente, observadas as necessidades dos serviços.

d - Somente participará do "recesso compensado", o funcionário que, depois de cumprido a compensação do "BANCO DE HORAS" de dias intercorrentes aos feriados, houver compensado antecipadamente, as horas ou dias a folgar.

e - Os funcionários ocupantes do cargo Agente Fiscal por desempenhar jornada externa compensarão as horas em débito, bem como o período de recesso de fim de ano, segundo metodologia ajustada como o Gerente de Fiscalização com a anuência do Presidente.

Vitória-ES, 17 de junho de 2009

**Adm. Ivana Lozer Machado**  
Diretor Presidente SINDICOES  
CPF 451.026.357-00

**Dr. Carlos Bragança**  
Presidente do CRF/ES  
CPF 364.212.197-72

**Dra Regina Maria Binda de Azevedo Terrão**  
Diretora Tesoureira do CRF/ES  
CPF 485.819.847-20

**Cláudio Von Jess Dausacker**  
Vice-Presidente do SINDICOES  
CPF 007.691.417-81

**Luiz Guilherme Mota Vello**  
Diretor Jurídico do SINDICOES  
CPF 005.338.777-50